



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 963-S, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Anchieta no dia 09 de junho de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 15, II da Constituição Estadual e em consonância com as disposições da Lei nº 7.017, de 28/12/2001;

DECRETA:

Art. 1º A Capital do Estado do Espírito Santo fica transferida, simbolicamente, para a sede do Município de Anchieta, no dia 09 de junho do corrente ano, por ocasião da Festa Nacional de São José de Anchieta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 867736

DECRETO Nº 964-S, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Reconduz membros do Conselho Estadual de Ética Pública.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Estadual de Ética Pública, para o mandato do triênio compreendido entre junho 2022 a maio 2025:

I. Alzira Maria Bittencourt de Araújo;

II. Antônio Augusto Genelhu Junior;

III. Edebrando Cavalieri;

IV. Gustavo Varella Cabral;

V. José Edgar Rebouças;

VI. Rafael Grossi Gonçalves Pacifico;

VII. Rodrigo Reis Mazzei.

Art. 2º Fica designado Antônio Augusto Genelhu Junior

para exercer a Presidência do Conselho e Katia Cuzzuol de Almeida para a função de Secretário-Executivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 867741

DECRETO Nº 965-S, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-DW36F e os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, que homologou o resultado final do concurso público, e que a candidata nomeada pelo Decreto nº 208-S, publicado em 11/02/2022, não tomou posse no prazo legal; resolve:

TORNAR SEM EFEITO

de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 208-S/2022, que nomeou a candidata **KARINA FIGUEIREDO E RESENDE**, classificada em 48º lugar, para provimento do cargo de Auxiliar de Perícia Médico-Legal do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 867743

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 966-S, DE 08.06.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANNAYA DIAS HACKBARDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 867749